

Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Básico de Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA  
Sr. Tiago Mohamed Monteiro  
Conselheiro Presidente  
Av. Treze de Maio nº 23, 23º andar, Centro  
Rio de Janeiro - RJ  
20031-902

**Assunto:**

Contribuição Petrobras para a Consulta Pública 02/2021 – Condições Gerais de Fornecimento e de Operação e Manutenção de Gasoduto Dedicado para Agentes Livres

**Referência:**

Consulta Pública AGENERSA 02/2021  
Processo Regulatório nº SEI-220007/002146/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, a Petrobras envia sugestões para a Consulta Pública em referência, conforme a seguir:

A definição do Termo “Comercializador” indica a obrigação do Agente estabelecer sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, entretanto, deve-se deixar claro que o Gás Natural comercializado pode ter origens em qualquer parte do país, como já ocorre atualmente em relação ao produto que é comercializado para as Concessionárias (Ceg e Ceg-Rio).

Na definição de “Gasoduto Dedicado” há indicação de que o mesmo deve ser autorizado pela ANP. Porém, a ANP apenas autoriza Gasodutos de Transporte, Escoamento e Transferência.

O prazo de 60 (sessenta) dias para que a AGENERSA analise a comprovação da condição de Autoprodutor e Auto-Importador é excessivo, uma vez que a ANP já terá dado o aval para essa condição, conforme competência estabelecida na Lei 14.134/2021.

Seria importante estabelecer que “Gasodutos Internos”, localizados dentro do terreno do Agente Livre, não se caracterizam como “Gasodutos Dedicados” e sua construção, operação e manutenção são prerrogativas do Agente Livre.

O prazo de 120 dias para análise de documentação, com possibilidade de ampliação por mais 90 dias, para que a Distribuidora analise o pedido de construção de novos gasodutos dedicados pode inviabilizar projetos, principalmente aqueles que participam de Leilões de Energia no Ambiente Regulado do Setor Elétrico. Sugerimos que sejam substituídos por 90 e 60 dias respectivamente.

Ainda sobre a construção de novos Gasodutos, é importante reforçar a possibilidade dos Agentes Livres construí-los mesmo durante os 3 (três) primeiros anos do período de vigência da Deliberação, desde que em comum acordo entre a Concessionária e a AGENERSA. Desse modo, seria interessante estabelecer parâmetros mínimos para manifestação dos agentes envolvidos. No mais, vale ressaltar que o prazo de 3 (três) anos deve estar atrelado à data de publicação da Deliberação AGENERSA 4168/2020, e não da nova norma que está em Consulta Pública no momento.

Na seção “Do Fornecimento e da Operação e Manutenção” há obrigação dos Contratos de Fornecimento e da Operação e Manutenção (O&M) conterem cláusulas com a “Classe Tarifária e o segmento da Unidade Usuária” o que não faz sentido para Usuários de Gasodutos Dedicados, cujos custos de investimento, operação e manutenção devem estar relacionados apenas às suas especificidades.

Por fim, a Petrobras solicita que qualquer comunicação referente ao presente processo seja encaminhada para o endereço eletrônico [reg.rel.ext@petrobras.com.br](mailto:reg.rel.ext@petrobras.com.br)

Sem mais para o momento, a Petrobras agradece a atenção e se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos.


Cordialmente,

Dean William Carmeis  
Gerência de Assuntos Regulatórios e Relacionamento Externo  
Integração de Negócios e Participações  
Diretoria de Refino e Gás Natural

**Zimbra****consultapublica@agenera.rj.gov.br****Contribuições Petrobras - Consultas Públicas Agenera 02 e 03**

**De :** Regulatorio e Relacionamento Externo INP  
<reg.rel.ext@petrobras.com.br>

seg, 10 de mai de 2021 18:24

 2 anexos

**Assunto :** Contribuições Petrobras - Consultas Públicas  
Agenera 02 e 03

**Para :** consultapublica@agenera.rj.gov.br

**Cc :** Marcelo Nova Alves Affonso Guimaraes  
<mnguimaraes@petrobras.com.br>

Prezados, boa tarde, tudo bem?

Seguem as contribuições da Petrobras para as Consultas Públicas 02 e 03 da AGENERSA, conforme os documentos em anexo.

Por favor, se possível, confirmem o recebimento.

Desde já, agradeço.

Cordialmente,

**Dean William Carneis**

Assuntos Regulatórios e Relacionamento Externo  
Diretoria de Refino e Gás Natural  
(21)2166-0186

O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas do Sistema Petrobras são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal.

The sender of this message is responsible for its content and addressing. The receiver shall take proper care of it. Without due authorization, the publication, reproduction, distribution or the performance of any other action not conforming to Petrobras System internal policies and procedures is forbidden and liable to disciplinary, civil or criminal sanctions.

El emisor de este mensaje es responsable por su contenido y direccionamiento. Cabe al destinatario darle el tratamiento adecuado. Sin la debida autorización, su divulgación, reproducción, distribución o cualquier otra acción no conforme a las normas internas del Sistema Petrobras están prohibidas y serán pasibles de sanción disciplinaria, civil y penal.

---

 **CP 02 - Contribuição Petrobras.pdf**  
634 KB

 **CP 03 - Contribuição Petrobras.pdf**  
925 KB

---